



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5292/2020 de 21/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.464,57 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.301.0005.1.059	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal			
1027 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			752,75
1007 - 4.4.90.52.00.00	350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.434,72
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência			
1021 - 3.3.90.39.00.00	344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			277,10
			Total.....:	2.464,57

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:

3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-	500	752,75
33344 PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL - cc	344	277,10
33350 REC -PR 411690FMS INVEST SUS -EQUIPAMENTOS cc34999-2	350	1.434,72
	Total:	2.464,57

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 21 de outubro de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito